

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FERNANDO RIBEIRO DOS REIS, Dr., Presidente da Câmara Municipal de **Barcelos**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da assembleia de voto da freguesia de **MARTIM** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente :	<u>Manuel São Bento Pinheiro</u>	n.º de inscrição	<u>767</u>
Vice-Presidente:	<u>Carlos César Loureiro Silva</u>	“	<u>2581</u>
Secretário :	<u>Sílvia Nazaré Oliveira Gomes</u>	“	<u>2336</u>
Escrutinador :	<u>Júlio Manuel Silva Loureiro</u>	“	<u>2295</u>
Escrutinador :	<u>Paulo Manuel Gomes Pinheiro</u>	“	<u>1940</u>

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Barcelos, 27 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação, **sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FERNANDO RIBEIRO DOS REIS, Dr., Presidente da Câmara Municipal de **Barcelos**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 15-A/98, de 3 de Abril, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da assembleia de voto da freguesia de **MARTIM** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2

		n.º de inscrição	
Presidente :	<u>João Carlos Borges Pinheiro</u>		<u>1809</u>
Vice-Presidente:	<u>Maria Alzira Loureiro Rodrigues</u>	“	<u>2256</u>
Secretário :	<u>Maria Conceição Pinheiro Gonçalves</u>	“	<u>1592</u>
Escrutinador :	<u>Maria Teresa Fonte</u>	“	<u>2122</u>
Escrutinador :	<u>Aires da Costa Fernandes</u>	“	<u>361</u>

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz da Comarca, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Barcelos, 27 de Janeiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação, **sendo no entanto elaborado pela Câmara Municipal, que o enviará às Juntas.**